

PROJETO DE LEI Nº 1603, DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Melhor Idade aos servidores públicos estaduais aposentados e pensionistas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Auxílio Melhor Idade aos servidores públicos estaduais aposentados e pensionistas.

Artigo 2º - O Auxílio Melhor Idade será pago aos servidores públicos aposentados e aos pensionistas na seguinte conformidade:

I - no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) para aqueles que recebam proventos equivalentes a até 3 (três) salários mínimos mensais;

II - no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) para aqueles que recebam proventos equivalentes a entre 3 (três) e 5 (cinco) salários mínimos mensais.

Parágrafo único - Os valores do auxílio, previstos neste artigo, serão reajustados anualmente, com base no Índice Nacional de Preços aos Consumidor - INPC.

Artigo 3º - O pagamento do Auxílio Melhor Idade, cuja finalidade será auxiliar o aposentado e o pensionista com despesas alimentares, médicas e de medicação, se dará em folha de pagamento, terá natureza indenizatória e será isento de contribuições previdenciária e de renda.

Artigo 4º - Aplicam-se as previsões desta lei, no que couber, aos servidores da administração direta, das Autarquias e Universidades e das Fundações Públicas.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este mandato, há muito tempo, acompanha a saga dos servidores aposentados e pensionistas por respeito e valorização.

Ao serem vitimados por um absurdo confisco salarial, com descontos sobre os proventos, veio à tona a situação de precariedade que vivem, sem condições de arcar com despesas médicas, compra de medicamentos e muitas vezes até de alimentação.

Isso, principalmente, pela série de benefícios que são cortados quando o servidor passa à inatividades, como auxílio alimentação, vale-refeição e plano de saúde.

Assim, ao criar este Auxílio Melhor Idade, estaremos fornecendo, minimamente, aos servidores aposentados e pensionistas condições de subsistência. O valor atribuído, equivalente a 100% ou 75% do salário-mínimo nacional conforme a faixa de rendimentos, com reajuste anual, dará as condições pretendidas de auxílio.

Eis a justificativa para esta propositura.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 21/11/2023.

Carlos Giannazi - PSOL